



RESOLUÇÃO - CMDCA

Nº 8/2023

ALVORADA DO OESTE/RO, 24 de outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE ALVORADA DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Alvorada do Oeste/RO, considerando o que estabelece o inciso III, do art. 88, do Estatuto da Criança e do Adolescente, inciso II, do art. 204, c/c 7, do art. 227, ambos da Constituição Federal; e da Resolução nº 105/2005 do CONANDA, com as alterações trazidas pelas Resoluções 106/2005 e 116/2006, e a Lei Municipal 590/08, e o deliberado na Reunião Ordinária librado na Ata nº 7, do dia 20 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir e nomear a Comissão Especial de Eleição para o Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio de 2023/2025, aprovada na Reunião Ordinária librado na Ata nº 7, do dia 20 de agosto de 2023.

Art. 2º - Integra a Comissão Especial de Eleição os seguintes conselheiros:

- I – Nacipio Gomes de Melo – Sociedade Civil Organizada;
- II – João Victor Alexandre Marques – Governamental;
- III – Ariene de Oliveira Sirilo – Governamental.

Parágrafo único: A Comissão Especial de Eleição será presidida pelo senhor Nacipio Gomes de Melo.

Art. 3 - A Comissão Especial de Eleição ficará responsável por conduzir todo o Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no biênio 2023/2025, devendo, no prazo máximo de 03 (três) dias uteis, publicar o Edital de Convocação das Entidades não Governamentais Para Compôr o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Alvorada do Oeste/RO.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Art.6º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **NACIPIO GOMES DE MELO**, CPF: 200.48*. **1-*9 em **24/10/2023 11:17:01**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11R6.0H17.201E.R354.7348**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **426.C53** - Tipo de Documento: **RESOLUÇÃO - CMDCA - Nº 8/2023**

Elaborado por **NACIPIO GOMES DE MELO**, CPF: 200.48*. **1-*9, em **24/10/2023 11:17:01**, contendo 329 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: **1187.7817.801X.1772.5106**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.alvoradadoeste.ro.gov.br/verdocumento>

